DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BOCAINA

Conforme Lei Municipal nº 2.774, de 08 de março de 2018

www.bocaina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Atos Administrativos 4
Comunicado 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bocaina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bocaina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.bocaina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Bocaina
CNPJ 44.498.988/0001-36
Rua 7 de Setembro, 177
Telefone: (14) 3666-8000
Site: www.bocaina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

Câmara Municipal de Bocaina
CNPJ 49.895.410/0001-37
Rua Floriano Peixoto, 498
Telefone: (14) 3666-1555
Site: www.camarabocaina.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Bocaina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.bocaina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

Prefeitura Municipal de Bocaina

Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 096/24

Nomeia componentes para compor a equipe de Planejamento Familiar do Município de Bocaina/SP.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do Município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

Considerando a Portaria SAS/MS nº 48/99 e 85/99 e Resolução SS 05/2000, que regulamenta a Lei Federal nº 9.263/96,

Resolve:

Art. 1º - Ficam nomeados os componentes para compor a equipe de Planejamento Familiar do Município de Bocaina/SP:

1. Dr. Alexandre Sérgio de Oliveira Azoubel – Ginecologista/Obstetra
2. Danielle Megale Pontes – Psicóloga
3. Natália Manequini Diman – Assistente Social
4. Lucileide Priscila Kakoi Gasparoto – Enfermeira PSF-2
5. Sílvia Vieira de Carvalho Fragnan – Enfermeira PSF-3
6. Rosemari Nanci Bottura – Enfermeira PAS Pedro Alexandrino
7. Natália Raminelli dos Santos – Psicóloga
8. Daiane de Jesus dos Santos – Assistente Social
9. Ricardo Leite – Enfermeiro PSF-1

Art. 2º - A função dos componentes desta equipe instituída por esta Portaria é considerada serviço relevante ao Município e não será, de nenhuma forma, remunerada.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Bocaina, em 14 de agosto de 2.024.

Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria, na data acima.

José Márcio Rosa
Aux. Administrativo

Prefeitura Municipal de Bocaina

Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 097/24

Designa servidores como gestor e fiscal das Atas de Registro de Preços 058 a 062/2024.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

Considerando o que estabelece a Lei n° 14.133/2021 e Art. 3º da Portaria ADM 05 de 24/07/2019, sobre a execução, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos.

Considerando a necessidade de designação de servidor, para exercer nos contratos pactuados pela Administração Municipal, a função de gestor do contrato.

Resolve:

Art. 1º - Ficam nomeados, a partir desta data, o servidor em comissão Adilson Augusto Mello, Coordenador de Frota, como Gestor e o servidor em comissão Carlos Alberto Cunha, Diretor de Turismo/Frota, como Fiscal das Atas de Registro de Preços descritas abaixo:

Ata de Registro de Preços 058/2024 - Ricardo Donizete Azevedo da Silva Mecânica Me
Ata de Registro de Preços 059/2024 - Demetrius Ahern Braga
Ata de Registro de Preços 060/2024 - Everton Rodrigo Prado de Camargo Ltda Me
Ata de Registro de Preços 061/2024 - Aro & Lima Comércio de Peças e Serviços Automotores Ltda
Ata de Registro de Preços 062/2024 - Janir Franco Jacinto Me

Art. 2º - O gestor da Ata será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias para o fiel cumprimento das condições contratuais estabelecidas e aceitas pela contratada, cabendo a ele também a responsabilidade pelo controle da vigência contratual, devendo alertar o órgão/agente solicitante quanto ao término de sua vigência com antecedência mínima de 60=(sessenta) dias.

Art. 3º - Ficará a cargo do gestor da Ata, o recebimento provisório e definitivo do objeto contratado, mediante expedição de atestado.

Art. 4º - O recebimento provisório poderá ser dispensado, quando ocorrer qualquer dos casos previstos na Lei n° 14.133/2021.

Parágrafo Único - Em caso de dispensa, o recebimento definitivo dar-se-á mediante simples recibo.

Art. 5º - O servidor designado não fará jus à percepção de qualquer remuneração pela gestão da Ata.

Art. 6º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Bocaina, em 14 de agosto de 2.024.

Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria, na data acima.

José Márcio Rosa
Aux. Administrativo

Atos Administrativos

Comunicado

Prefeitura Municipal de Bocaina
Rua 7 de Setembro,177 - Cep. 17240-049
CNPJ: 44.498.988/0001-36
Bocaina SP

PROJETOS LEI ALDIR BLANC
CHAMADA PÚBLICA 001/2024

MINISTÉRIO DA CULTURA — GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

PROJETOS HABILITADOS

Nº	Projetos na Categoria Audiovisual	Projeto	Vagas	Pontuação	Documentação
1º	Antonio Laudecir Teixeira	Documentário dos 100 anos do Bocaina Futebol Clube	Ampla Concorrência	130	Habilitado
1º	Dionísio Alves de Morais	A voz do Sertão	Cotas	120	Habilitado
Nº	**Projetos na área Cultural R$2.000,00**	**Projeto**			
1º	Lidiane Barbieri	A Arte Colorindo as Emoções	Ampla Concorrência	135	Habilitado
2º	Daniel Moscardo da Silva	Música na Praça	Ampla Concorrência	125	Habilitado
3º	Matheus Henrique Salles Ciotti	Aulas de Bateria	Ampla Concorrência	125	Habilitado
4º	Carlos Eduardo Moschetta	Oficina de Musicalização	Ampla Concorrência	124	Habilitado
Nº	**Projetos na área cultura R$4.000,00**	**Projeto**	**Vagas**	**Pontuação**	

1º	Ariane Barbieri	Música Sustentável	Ampla Concorrência	135	Habilitado
2º	Alexandra Fonseca Novaes	Pintura Artística em Tecido	Ampla Concorrência	135	Habilitado
3º	Anderlei Aparecido Faco	3º Battle 014 (Campeonato de Breaking)	Ampla Concorrência	129	Habilitado
4º	Fábio Luis Saffi	Aulas de Bateria – Conhecimento e Desenvolvimento	Ampla Concorrência	128	Habilitado
5º	Teresa Cristina Motta	Musicalização e Canto-Coral	Ampla Concorrência	127	Habilitado
6º	João Gabriel Techi	Prática Coletiva Instrumental	Ampla Concorrência	127	Habilitado
1º	Deusdedtes Rebouças da Palma Neto	Sax na Praça	Cotas	118	Habilitado
2º	Everton Daniel Cordeiro	Concretismo em Bocaina	Cotas	110	Habilitado
Nº	**Projetos para contemplar Festivais ou Produções de Eventos**	**Projetos**	**Vagas**	**Pontuação**	
1º	Marcos Aparecido de Souza	Festival Portentosa Música do Brasil	Ampla Concorrência	125	Habilitado
2º	João Luiz Ferreira	Noite de Louvor e Novos Talentos	Ampla Concorrência	123	Habilitado
Nº	**Projetos para Espaços Culturais**	**Projetos**	**Vagas**	**Pontuação**	
1º	Corporação Musical Carlos Gomes de Bocaina	Reestruturação do Prédio da Banda Carlos Goes	Ampla Concorrência	120	Habilitado

Prefeitura Municipal de Bocaina
Rua 7 de Setembro,177 - Cep. 17240-049
CNPJ: 44.498.988/0001-36
Bocaina SP

Tendo em vista os Projetos Habilitados – Referente a Chamada Pública 001/2024 em atenção a Lei Aldir Blanc II, os proponentes ficam convocados para assinatura de termo de Execução.

Bocaina, 13 agosto de 2.024.

Mariana Carreiro da Silva Rozato
Diretoria de Cultura

Carlos Alberto Cunha
Diretor de Turismo

Edvaldo Francisco Urbinatti
Coordenador de Licitações e Contratos

Daiane Cristina Sega
Agente Administrativa

Ana Carolina Souza
Contadora